



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Luís Sartoretto, nº 38, CENTRO - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gestaosocial@ita.sc.gov.br Site: ita.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Condições Gerais de Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de edredons, destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente durante o período de inverno. Os edredons deverão ser novos, de boa qualidade, com capacidade de isolamento térmico compatível com baixas temperaturas, garantindo conforto e proteção aos beneficiários. Deverão possuir acabamento resistente, dimensões adequadas e materiais que assegurem durabilidade e facilidade de higienização.

O fornecimento deverá ser realizado por empresa regularmente constituída, com capacidade técnica e operacional para atender ao quantitativo e prazos estabelecidos pela Administração Pública, observadas as normas legais vigentes.

A entrega dos itens deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria requisitante, em remessa única ou conforme cronograma definido pela Administração, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.

Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência e, posteriormente, recebidos de forma definitiva após verificação de conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento da finalidade social do objeto.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social acompanhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente durante o período de inverno, quando as baixas temperaturas aumentam significativamente os riscos à saúde e ao bem-estar das pessoas que não possuem condições adequadas de proteção térmica.

Observa-se a presença de indivíduos e famílias em situação de fragilidade socioeconômica, incluindo pessoas em situação de rua e imigrantes em condição de vulnerabilidade, que não dispõem de recursos suficientes para aquisição de itens básicos de aquecimento, como edredons.

Diante desse cenário, a aquisição de edredons se mostra necessária para garantir condições mínimas de proteção contra o frio, contribuindo para a preservação da saúde, redução de riscos sociais e promoção da dignidade humana.

A contratação está alinhada às políticas públicas de assistência social, que têm como objetivo a proteção social básica e a atuação preventiva em situações de risco social, especialmente em períodos sazonais críticos.

Assim, a necessidade da contratação decorre diretamente da obrigação do Poder Público de assegurar atendimento às demandas emergenciais da população vulnerável, sendo a aquisição de edredons uma medida adequada, proporcional e eficaz para o enfrentamento da situação identificada.

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

A solução consiste na aquisição de edredons novos destinados à distribuição gratuita à



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Luís Sartoretto, nº 38, CENTRO - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gestaosocial@ita.sc.gov.br Site: ita.atende.net

população em situação de vulnerabilidade social, atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com foco no enfrentamento das baixas temperaturas durante o período de inverno.

A solução compreende todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a fabricação, aquisição, transporte, recebimento, armazenamento, distribuição e utilização pelos beneficiários, até sua eventual destinação final. Nesse contexto, busca-se garantir que os produtos adquiridos apresentem qualidade adequada, durabilidade e segurança de uso durante todo o período de utilização.

Especificação do produto:

Os edredons deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- Produto novo, sem uso prévio, tipo “plush”;
- Material com capacidade de isolamento térmico adequado ao clima local;
- Dimensões compatíveis com uso casal (2,20m x 2,40m no mínimo);
- Acabamento resistente, com costuras reforçadas;
- Fácil higienização e manutenção;
- Ausência de defeitos, manchas ou avarias;
- Embalagem individual adequada para transporte e armazenamento;
- Gramatura mínima de 300 g/m²;
- Confeccionados em material têxtil que poderá conter, em sua composição, algodão, poliéster e/ou microfibra.

A distribuição dos edredons será realizada pela Administração Municipal, com base em critérios técnicos e sociais definidos pela Secretaria de Assistência Social, priorizando indivíduos e famílias em situação de maior vulnerabilidade.

Ao longo do ciclo de vida do objeto, não há necessidade de manutenção ou intervenções técnicas, sendo o uso direto pelo beneficiário o destino final do produto. Como medida de sustentabilidade, recomenda-se a preferência por materiais com menor impacto ambiental e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição frequente.

Dessa forma, a solução proposta garante atendimento eficaz à demanda social, assegurando proteção térmica adequada e contribuindo para a redução dos impactos causados pelo frio extremo.

4. Requisitos da Contratação

Os edredons a serem adquiridos deverão atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando qualidade, segurança e adequação ao uso pela população em situação de vulnerabilidade social.

Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso**, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades, com acabamento resistente e materiais compatíveis com a finalidade de proteção térmica em períodos de baixas temperaturas. Deverão apresentar qualidade adequada, durabilidade e condições plenas de uso.

A contratada será responsável por todo o processo de transporte, acondicionamento e entrega dos edredons até o local indicado pela Administração, assumindo integral responsabilidade por eventuais danos, perdas ou extravios ocorridos até o recebimento definitivo.

Em caso de constatação de defeitos, vícios ou desconformidades nos produtos entregues, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

I) DECLARAÇÕES

A empresa contratada deverá apresentar as seguintes declarações:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, responde pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Luís Sartoretto, nº 38, CENTRO - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gestaosocial@ita.sc.gov.br Site: ita.atende.net

veracidade das informações prestadas e tomou conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto;

- Declaração de que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social;
- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de ciência e compromisso com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo sigilo, proteção e uso adequado dos dados pessoais a que tiver acesso;
- Declaração, quando aplicável, de enquadramento nos limites da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

II) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- No caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores e comprovação de publicação das atas, quando exigido;
- Autorização para funcionamento, quando a atividade assim exigir;
- Documento oficial de identificação com foto do representante legal.

III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. O fornecimento dos edredons deverá ocorrer em até **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

5.1.1.2. Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso**, em embalagens originais, sem avarias, limpos e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade e adequação ao uso pela população beneficiária.

5.2. Local e horário do fornecimento

5.2.1. Os edredons serão entregues no(s) endereço(s) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.2.2. As entregas deverão ocorrer em horário comercial, das **08h às 17h**, de segunda a sexta-feira, salvo exceções previamente autorizadas pela Administração.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. O objeto da contratação compreende o fornecimento de **edredons**, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência e seus anexos, destinados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

5.4. Especificação da garantia do produto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Luís Sartoretto, nº 38, CENTRO - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gestaosocial@ita.sc.gov.br Site: ita.atende.net

5.4.1. O prazo de garantia dos produtos será aquele previsto na legislação aplicável, especialmente o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contado a partir do recebimento definitivo do objeto, abrangendo vícios ou defeitos de fabricação.

5.5. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5.1. Não serão necessários procedimentos de transição ou finalização contratual, em razão da natureza do objeto, que se encerra com a entrega e recebimento definitivo dos bens adquiridos.

6. Modelo de Gestão do Objeto

A gestão do objeto será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de servidor(es) formalmente designado(s) como fiscal(is) do contrato, responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

O acompanhamento compreenderá a verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos edredons, prazos de entrega, quantidades fornecidas e conformidade com as especificações técnicas.

A gestão contratual abrangerá o controle das etapas de entrega, recebimento provisório e definitivo dos bens, bem como o registro de ocorrências e a adoção de medidas necessárias para a correção de eventuais irregularidades.

O fornecedor deverá manter comunicação constante com a Administração durante a execução do contrato, facilitando o acompanhamento e a solução de eventuais problemas operacionais.

Em caso de inconformidades, o fiscal do contrato deverá notificar o fornecedor para regularização, podendo, quando necessário, propor a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

Dessa forma, busca-se assegurar a adequada execução do objeto, garantindo eficiência, transparência e atendimento ao interesse público.

7. Infrações e Sanções Administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como a inexecução ou execução inadequada do objeto contratado, sujeitará o contratado às sanções administrativas previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

Serão consideradas infrações administrativas, entre outras:

- Não entregar os edredons no prazo estabelecido;
- Entregar produtos em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- Atrasos injustificados na execução do objeto;
- Recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar a nota de empenho;
- Descumprimento de obrigações contratuais e legais.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos mais graves.

A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Luís Sartoretto, nº 38, CENTRO - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gestaosocial@ita.sc.gov.br Site: ita.atende.net

natureza e a gravidade da infração cometida, observados os critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

8. Critérios de Medição e de Pagamento

A medição do objeto será realizada com base na quantidade de edredons efetivamente entregues e devidamente aceitos pela Administração Municipal, após conferência de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento ocorrerá em duas etapas: provisoriamente, no ato da entrega para verificação inicial, e definitivamente, após análise e aprovação pela fiscalização designada, que confirmará o atendimento integral das condições exigidas.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a entrega e conformidade dos itens fornecidos.

O prazo para pagamento observará as normas administrativas do Município e as disposições contratuais estabelecidas, não sendo admitido pagamento antecipado, salvo previsão legal específica.

Eventuais irregularidades na entrega ou desconformidades identificadas implicarão na suspensão do pagamento até a devida regularização por parte do fornecedor.

Dessa forma, assegura-se que o pagamento ocorrerá de forma proporcional, vinculada à efetiva entrega e aceitação dos bens adquiridos, garantindo o controle e a correta aplicação dos recursos públicos.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de contratação pública, observando-se a legislação vigente aplicável, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Poderão participar do processo fornecedores regularmente constituídos, que comprovem capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos edredons, bem como regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais.

O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma única ou parcelada, conforme definido pela Administração no instrumento contratual ou ordem de fornecimento, devendo os itens ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em perfeitas condições de uso e devidamente embalados.

Após a entrega, os produtos serão submetidos à conferência para verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo aceitos definitivamente apenas após aprovação da fiscalização designada.

Dessa forma, busca-se garantir a seleção de fornecedor apto a atender às necessidades do município com qualidade, eficiência e melhor custo-benefício.

10. Estimativas do Valor da Contratação

Item	Descrição	Quant.	Valor 1	Valor 2	Valor 3	V. Média
1	Edredom	115	R\$108,00	R\$234,55	R\$249,00	R\$197,18



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Luís Sartoretto, nº 38, CENTRO - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gestaosocial@ita.sc.gov.br Site: ita.atende.net

	Casal 220x240cm					
--	--------------------	--	--	--	--	--

Estima-se um valor de R\$ 22.676,08 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos) para a contratação.

11 Adequação Orçamentária

A presente contratação será custeada com recursos orçamentários vinculados à **07.00 – Secretaria de Assistência Social**, estando compatível com a previsão da Lei Orçamentária Anual vigente.

12. Disposições Finais

As disposições contidas neste Termo de Referência têm por finalidade orientar a contratação de forma clara e objetiva, assegurando o atendimento do interesse público e o cumprimento da finalidade social da aquisição de edredons.

Quaisquer situações não previstas neste instrumento deverão ser analisadas pela Administração Municipal, observando-se a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

A contratação deverá ser executada em conformidade com as especificações estabelecidas, sendo responsabilidade do fornecedor o cumprimento integral das condições pactuadas.

Este Termo de Referência poderá ser complementado ou ajustado, quando necessário, desde que devidamente justificado pela Administração e respeitados os limites legais aplicáveis.

Dessa forma, busca-se garantir a correta execução do objeto, assegurando eficiência, economicidade e atendimento adequado à população beneficiária.

ANA LUIZA CARVALHO DA CONCEIÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVA

JOICE LORSCHETTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL